



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/35/78

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71), bem como os termos do Processo nº CD/33/78 de 29/06/78;

RESOLVE :

Artigo 1º-Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

08442052.031.001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

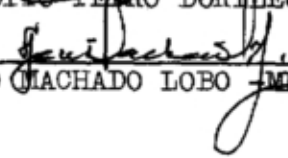
3.0.0.0	-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	-MATERIAL DE CONSUMO....	Cr\$ 60.000,00
3.1.3.0	-SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.1.3.2	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	Cr\$ 20.000,00
3.1.4.0	-ENCARGOS DIVERSOS.....	Cr\$ 40.000,00
4.0.0.0	-DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-INVESTIMENTOS	
4.1.4.0	-MATERIAL PERMANENTE.....	Cr\$ 230.000,00
	T O T A L.....	Cr\$ 350.000,00

Artigo 2º-As despesas decorrentes da presente Suplementação, serão cobertas por recursos transferidos pelo D A U - Projeto Desenvolvimento de Novas Metodologias Aplicáveis ao processo de Ensino.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 30 de junho de 1978.


GABRIEL NOVIS NEVES-PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO-VICE-PRESIDENTE


BENTO MACHADO LOBO-MEMBRO

[Handwritten Signature]
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES-MEMBRO

JOÃO CELESTINO GARDOSO NETO-MEMBRO

[Handwritten Signature]
NILSON CONSTANTINO -MEMBRO

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]